

# Vítimas de violência doméstica “sentem que o Direito lhes falha em vários momentos”

**P**ublico.pt/2023/11/25/sociedade/entrevista/vitimas-violencia-domestica-sentem-direito-falha-varios-momentos-2070875

Patrícia Carvalho, Sérgio Azenha

A socióloga e investigadora da Universidade de Coimbra lançou um livro em que aborda os problemas que as mulheres vítimas de violência doméstica têm quando os seus casos chegam ao sistema judicial.

Patrícia Carvalho (Texto)

25 de Novembro de 2023, 6:47

Há vários anos que a socióloga Madalena Duarte estuda a violência de género ou o tráfico de pessoas e a forma como o sistema judicial português age perante estes casos. Para o seu mais recente livro, *O Papel do Direito e dos Tribunais na Violência contra as Mulheres*, a professora da Faculdade de Economia e investigadora do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra consultou decisões judiciais e entrevistou vítimas femininas de violência doméstica, magistrados, polícias e activistas. Conclui que as leis, nesta matéria, não são más, mas que a sua aplicação continua a sofrer de diversos problemas que deixam as vítimas desprotegidas e pouco disponíveis para confiar no sistema de justiça. E isso, alerta, não pode ser.

## **Pegando no título do seu livro, que avaliação faz do papel que o Direito e os tribunais têm tido na violência doméstica contra as mulheres?**

As leis que nós temos, nessa matéria, são consideradas quase unanimemente como progressistas e eficazes, embora com algumas lacunas, mas aquilo que se vê na prática é que ao longo de todo o percurso [judicial] existem ainda muitas falhas, que não se prendem propriamente com a lei em si, mas com a implementação dessa lei. A minha avaliação relativamente a isto é que o Direito podia ter um papel que ainda não está a cumprir, quer ao possibilitar uma maior protecção às vítimas, quer, depois, para que elas obtenham uma decisão justa.

## **O que está a falhar nessa implementação?**

Falham várias coisas. Nós temos cada vez mais denúncias, o que mostra que existe uma cada vez maior consciência das mulheres, de quando a sua intimidade, a sua integridade física estão a ser violadas. Entrevistei mais de 40 vítimas e não há propriamente uma falha na sua consciência de direitos, mas aquelas que decidiram avançar com o processo para tribunal sentem que efectivamente o Direito lhes falha em vários momentos.

Desde logo porque, tendo cada vez mais denúncias, temos uma taxa enorme de arquivamentos, muitos ainda na fase de inquérito, de casos que não chegam a tribunal. É uma taxa na ordem de 70%, 80%. É, de facto, muito e a sua maior causa tem que ver com a dificuldade na obtenção de prova. E isso prende-se desde logo com o facto de essa prova estar ainda muito centrada no testemunho da vítima.

Em qualquer outro crime há uma procura mais diversificada de provas, seja testemunhal, seja documental, e nestes casos também devia existir esse cuidado em tentar procurar mais provas, para que depois não aconteça que a vítima seja tão central no processo que quase que estamos a revitimizá-la. De facto, a dada altura, ela é vista sobretudo como testemunha e não como vítima. E estas mulheres sentem isso.

### **E porque é que esses testemunhos, tantas vezes, não funcionam?**

Há várias questões. Quem ouve a vítima, seja em fase de inquérito seja depois no julgamento, vai fazer uma interpretação daquilo que ela diz. E das entrevistas que fiz com magistrados judiciais e do Ministério Público, há muitos que dizem que têm consciência de que não têm os instrumentos nem formação adequada para perceber se o testemunho de uma vítima, num crime com esta complexidade, é credível ou não.

Por exemplo, muitas vezes existem entendimentos diferentes, até no mesmo tribunal, do facto de uma vítima se esquecer de pormenores. Alguns magistrados percebem que isso é normal, outros consideram que pode ser um indício de que a vítima está a mentir. É um risco enorme, de facto, deixarmos a avaliação do processo apenas única e exclusivamente no testemunho da vítima.

### **Aqui também entra a questão do “estereótipo da ‘boa vítima’”, a que se tem referido várias vezes?**

Sim, sem dúvida. Aquilo que verifiquei, sobretudo na análise de processos e de sentenças judiciais, e de acórdãos de tribunais superiores, é que, de facto, continuam a existir estereótipos de género que surgem em diferentes fases do processo e que muitas vezes os próprios magistrados não têm consciência que os têm. Estereótipos e mitos.

Por exemplo, continua a haver o entendimento das causas da violência doméstica como sendo atribuídas ao álcool, comportamentos aditivos, perturbações de saúde mental do agressor. Não quer dizer que esses casos não existam, mas de facto não são as causas estruturais deste tipo de violência. E depois também há alguns estereótipos de género, quer relativamente à vítima quer relativamente ao agressor, e isso está presente em várias decisões judiciais e em diferentes fases do processo.

### **O que é isso da “boa vítima”?**

Há duas bases para a emergência desses estereótipos. Um tem que ver com entendimentos de feminilidade, do que deve ser um comportamento de uma mulher que está numa relação de intimidade. O outro tem que ver com a ideia de culpa partilhada, ou seja, o facto de haver

uma agressão, uma violência seja de que tipo for, sexual, física, psicológica, numa relação de intimidade, significa sempre que houve aqui algo que a vítima também fez ou não fez e que contribui para a situação de vitimação em que se encontra.

E dentro disto há talvez duas situações mais evidentes. Uma que tem que ver com questões de infidelidade, de a vítima não corresponder aos padrões do que é uma boa mãe e uma boa esposa. Isso é um dos mitos ainda muito presentes. E o outro, que acho que é menos consciente por parte das magistraturas, tem que ver com o que na literatura se chama supermulher. Ou seja, há dificuldade em ver como vítimas as mulheres de classe alta, que não estão dependentes economicamente do agressor, que têm alguma educação, sobretudo se forem vítimas de um violência que se prolonga ao longo do tempo.

### **Em 2016 já tinha publicado um estudo também baseado na análise de decisões judiciais relacionadas com a violência doméstica. O que é que mudou de lá para cá?**

Há algumas mudanças, algumas persistências e problemas que continuam a existir e que são preocupantes. Vou começar pelos problemas. As medidas de coacção continuam a não ser particularmente eficazes, e isto é muito preocupante porque uma vítima quando recorre à justiça, o que quer, em primeiro lugar, é ficar em segurança. E nós sabemos que, quando a mulher termina a relação ou quando recorre à justiça, é um momento que serve quase como gatilho para que a violência aumente de intensidade, e para que possa existir um homicídio ou tentativa de homicídio.

Subsistem também problemas em termos de articulação entre processos. Muitas vítimas têm processos de regulação de responsabilidades parentais a decorrer e continua a haver aqui um entendimento de que as crianças, se não foram vítimas de violência, devem continuar a ter visitas regulares dos pais, que são também agressores das suas mães. Isto leva muitas vezes a que haja aqui uma dificuldade para assegurar a protecção da mulher.

E depois, há a questão das penas. A pena suspensa continua a ser a mais aplicada, embora exista uma mudança no paradigma: antigamente víamos as penas suspensas aplicadas sem qualquer dever de conduta, agora já não. Cada vez mais têm alguma exigência, mas não há uma vigilância e estudos que nos mostrem se essas regras de conduta são cumpridas e se a segurança das mulheres é acautelada; se são adequadas ou não a este tipo de crime. Isto são persistências para além de estereótipos.

### **Então e mudanças?**

Vê-se uma mudança em gerações intermédias e mais jovens por parte de alguns magistrados no entendimento deste tipo de crime, no sentido de o tentarem associar a violência mais estrutural, cultural, patriarcal. Mesmo que muitos casos que apanhem em tribunal sejam ainda muito centrados em questões de álcool, etc., conseguem ter essa reflexão crítica.

Há também uma reflexão por parte destes magistrados de que precisam de mais formação e de qual é o tipo de formação de que precisam. Porque a que é ministrada é ainda muito do Direito para o Direito. Não há uma formação transdisciplinar, que pegue na resolução de um caso concreto para mostrar as vidas reais e os casos reais. Eu diria que há uma maior reflexão, uma maior capacidade de autocrítica, por parte de magistrados, sobretudo mais jovens, mas ainda há estereótipos que estão muito presentes.

**Continuamos a ter uma enorme percentagem de queixas arquivadas e o número de mulheres mortas em relações de intimidade não tem sofrido grandes alterações. Este ano, segundo o Portal da Violência Doméstica, até ao final de Setembro havia já 18 vítimas, 14 das quais mulheres. Porque é que não se conseguiu ainda mudar isto?**

A questão da formação é fundamental. As acções de formação têm de ir para além das questões do Direito, e têm de ser obrigatórias. Há pessoas que fizeram todo o seu curso de Direito sem ouvir falar, sem discutir destas questões. As formações das magistraturas, das polícias têm de ser também dirigidas a estereótipos e mitos, associados com as vítimas, e não focar-se meramente em questões relacionadas com aspectos técnico-jurídicos.

E o caminho preferencial deve ser o da especialização, porque é um crime com complexidade social muito significativa. As medidas de coacção têm de ser mais adequadas. Continuamos, nos casos mais graves, a dar como resposta à vítima as casas-abrigo. Esse deve ser o último reduto, deve ser para casos extremos. As vítimas não devem não se sentir em segurança ou ter de abandonar as suas casas.

E, relativamente às penas, se falarmos de uma pena suspensa, tem de se zelar pela integridade, pela protecção das vítimas durante a sua aplicação. Há casos de homicídios em que a vítima é assassinada quando uma pena estava em execução, e isso não pode ser permitido. Neste momento, muitas mulheres vítimas dizem que não querem de todo recorrer a tribunal. Temos, de algum modo, que tentar mudar isto. Não vale a pena termos boas leis, se as vítimas têm uma desconfiança grande relativamente aos tribunais e ao Direito.